



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1494

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 26 de novembro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
178/2013
PREGÃO 117/2013
Processo: 00000008740 / 2013

Aos 30 dias do mês de outubro de 2013 de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/

93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de diário de classe e livro ponto.

FORNECEDOR: 015181 RODRIGO TONELOTTO - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGGIO 60
BAIRRO: VILA MACEDO
CIDADE: PEDREIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13920-000
TELEFONE: (19) 3893-4516
FAX: (19) 3893-7441
CPF/CNPJ: 02.514.617/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TONELOTTO-EPP
RODRIGO TONELOTTO
RG. 29.663.262-4
CPF 270.260.838-80

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
179/2013
PREGÃO 117/2013
Processo: 00000008740 / 2013

Aos 21 dias do mês de outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a

presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.03.05.0100.6	UN	ADM	15000	R\$ 1.42	R\$ 21.300.00

DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MODELO OFICIAL 77

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

compromisso de aquisição de diário de classe e livro ponto.

FORNECEDOR: 017895 AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA NATAL 381
BAIRRO: VILA BERTIOGA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 03186-030
TELEFONE: 11 2020-5013 **FAX:**
CPF/CNPJ: 11.384.692/0001-35
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

AMPOLO DIST. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
Vitoel Oliveira Silva
RG. 33.879.845-6
CPF 220.315.578-74

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.03.05.0102.2	UN	TAMOIO	800	R\$ 18.60	R\$ 14.880.00

LIVRO DE PONTO DE DOCENTE, MODELO OFICIAL 1001

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
180/2013
PREGÃO 117/2013
Processo: 00000008740 / 2013

Aos 30 dias do mês de outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.03.05.0101.4	UN	TAMOIO	600	R\$ 16.00	R\$ 9.600.00

LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de diário de classe e livro ponto.

FORNECEDOR: 017903 KIMPEL SUPRIM CORPOR E MAT DE ESCRITÓRI
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 36
BAIRRO: OLIVEIRA
CIDADE: MOGI DAS CRUZES
ESTADO: SP **CEP:** 08780-570
TELEFONE: 11 4798-1844 **FAX:**
CPF/CNPJ: 56.573.967/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
Sabrina Barbosa Cerqueira
RG. 20.785.393-8
CPF 213.588.148-13

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

DECRETOS

DECRETO Nº 6.394, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2014".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2014, é de 5,84%, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 13 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.395, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.01.00 - Secretaria de Governo
02.01.03 - Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.03.00 - Secretaria de Finanças
02.03.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 - Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

(Decreto nº 6.395/13)
fls. 02

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.06.00 - Secretaria da Educação
02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.06 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.048 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0009.2.084 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 02.11.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

(Decreto nº 6.395/13)
 fls. 03

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012 e por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.03.00 – Secretaria de Finanças
 02.03.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.302.0007.1.014 – Construção/Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/Odontológica/ Epidemiológica/Sanitária
 Valor a anular = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria da Educação
 02.06.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Física
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
 20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 02.11.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

(Decreto nº 6.395/13)
 fls. 04

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 13 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

ADVERTÊNCIA

A NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.
 Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial
 15035-510 – São José do Rio

Preto – SP

Ref.: Pregão (Presencial) 79/2013 – Edital 105/2013 – Processo administrativo 3579/2013

A empresa NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA., na qualidade de proponente vencedora do item 04 do Pregão(Presencial) nº 79/2013, Edital nº 105/2013, Processo Administrativo 3579/13, conforme informado nos autos do processo administrativo 201311103 foi



ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **43ª Sessão Ordinária** do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **27 (vinte e sete)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº **27/2013**, do Sr. Vereador **Ademir Ricardo**, que dispõe: "Fica proibido aos usuários de transporte coletivo do município de Itatiba ouvir música e similares através de aparelhos sonoros no modo "alto falante", exceto com a utilização de fones de ouvido";

2 – 2ª discussão à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itatiba nº **55/2013**, dos Srs. Vereadores **Ademir Ricardo, Celso Padeiro, Décio da Farmácia, Flávio Monte, Dr. Marco Antonio de Camargo, Ronaldo Herculano, Rui Fattori, Dr. Thomás Capeletto e Vitório Bando**, que "Altera os arts. 12,

notificada por esta Prefeitura do Município de Itatiba, devido a desatendimento e atraso na entrega do produto referente ao item 04.

Considerando que a empresa realizou a entrega do produto apenas após esgotadas as possibilidades possíveis, incluindo abertura de procedimento para averiguar as irregularidades referente ao atraso e atendimento às especificações, fica essa empresa, nos termos do Edital 105/2013, item

12.2.1 e nos termos da Ordem de Serviço nº 73, de 02/02/2011, devidamente ADVERTIDA, passando a constar a advertência em seu cadastro de fornecedor junto a esta Administração e verificada reincidência, serão aplicadas novas penalidades, conforme previsto no termo contratual.

Itatiba, 22 de novembro de 2013

Roberto T. F. Penteado
 Secretário de Administração

Atos Oficiais da Câmara Municipal

22, 23, 24, 26, 29, 41, 43, 46 e 100 da Lei Orgânica do Município de Itatiba, e dá outras Providências";

3 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº **131/2013**, do Sr. Vereador **Décio da Farmácia**, que "Dispõe sobre a denominação de repartição pública";

4 – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº **134/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde, na forma que especifica";

5 – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº **140/2013**, do Sr. **Prefeito**, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário para moradia e auxílio alimentação aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil", na forma e condições que especifica."

Palácio 1º de Novembro, 25 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
 Presidente

Norivaldo Giaretta
 Diretor Geral

CARTA CONVITE Nº 07/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DE LAJE EXISTENTE NO PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Licitações, a empresa Urebras Revestimento e Construções Ltda, única empresa proponente, foi declarada inabilitada a prosseguir nos demais atos do certame.

Itatiba, 25 de novembro de 2013.

Margarete Ap. A. de G. Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitações

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba informa que no próximo dia 28 de novembro, às 19h, na sede do Centro de Capacitação Solidária, sito à Praça XV de Novembro, nº1, Centro - Itatiba/SP, será realizado 3º Leilão Beneficente 'Mundo Árabe' em prol de campanha do Fundo Social de Solidariedade que visa arrecadar fundos para a aquisição de próteses auditivas para crianças e

adolescentes da cidade. Dentre os itens a serem leiloados estão Artes, Antiguidades e Decoração, todos doados por colaboradores do Fundo Social de Solidariedade.

A Leiloeira oficial do 3º Leilão Beneficente 'Mundo Árabe' será Ana Clara de Mello Silva – Jucesp / Matrícula 716

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante de Lustrador**
Masculino, para moveis
manutenção e instalação industrial
- Auxiliar de Cozinha**
Ambos os sexos, para cozinha industrial
Empregada Domestica
Feminino, para condomínio Itaambu, Muffon e Capela do Barreiro
- Auxiliar de Escritório**
Feminino, acima de 18 anos, 2º grau, com informática, para recepção
Lavador de Carros
Masculino, acima de 18 anos
- Auxiliar de Limpeza**
Masculino, disponibilidade de horário
Office Boy
Ambos os sexos, com moto
- Auxiliar de Limpeza**
Feminino, varias vagas
Operador de Caixa
Ambos os sexos, 2º grau,
- Coletor para Clinica de Analises**
Ambos os sexos, com habilitação, com experiência na função
Operador de Caixa
Feminino, acima de 28 anos, 2º grau, experiência comprovada na função
- Controlador de Acesso**
Ambos os sexos, disponibilidade de 12x36
Porteiro
Masculino, disponibilidade 5x1
- Eletricista Industrial**
Masculino, com NR10, para
- Trabalhador Rural para Morungaba**
Masculino, com veiculo próprio, manutenção área externa do sitio

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realização: dia 03/12/2013;

Local: Auditório Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, cito a Av: Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP;

Horário: 17:h00

Assunto: REVISÃO DA LEI DO ZONEAMENTO

Lei nº 4.443 de 01 fevereiro de 2012 (que dispõe sobre "O Uso e Ocupação do Solo no Território Do Município de Itatiba"). Nesta oportunidade serão tratados também os Reflexos no Plano Diretor.

Itatiba / SP, 25 de novembro de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Cruzeiro U.B.S. "Antonio João Batista Andreatta" que será realizada:

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 13hs:30min
Rua Eugênio Joly, nº 21 - Vila Cruzeiro

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do ACE - AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES que será realizada:

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Luca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do CECI - ESF 04 e 11 que será realizada:

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do ESF JARDIM GALETTO que será realizada:

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 15hs:00min
Rua Fábio Zuiani, s/n - Jardim Galetto

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE

SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do CAC - Centro de Atenção à Criança que será realizada:

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 08hs:00min
Rua Quintino Bocaiuva, 404 -Centro

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 08hs:30min
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do CAPS II - Centro de Atenção PsicoSocial II que será realizada:

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 10hs:00min
Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - VI. Cassaro

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do U.B.S Tapera Grande que será realizada:

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 09hs:00min
Rua Diogo Montanhez, s/n - Tapera Grande

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do San Francisco - ESF 06, 07 e 10 - "Clélio Antonio Relá" que será realizada:

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 14hs:30min
Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do U.B.S Santa Cruz "Urbano Bezzana" que será realizada:

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 15hs:00min
Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do U.B.S Harmonia "Milton Amadeu Parodi" que será realizada:

DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Abramo Delforno - E.S.F. - 01 que será realizada:

DIA 29 de Novembro de 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Rua César Lanfranchi, nº 33 - Abramo Delforno

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba